

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

Programa: 1001 - Gestao do Poder Legislativo

Objetivo: Garantir os meios necessários para a execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores, manutenção, ampliação e modernização da estrutura física, equipamentos, veículos e mobiliários. Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, visando o seu perfeito funcionamento administrativo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE *** Aquisição de equipamentos e material permanente para o legislativo Bens adquiridos	UN	Meta Física Valor	1,00 80.000,00
P	*** P/A: 1062 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO *** Aquisição de veículo ao Poder Legislativo Veículo adquirido	un	Meta Física Valor	1,00 109.660,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS *** A atividade tem como justificativa manter os serviços prestados e as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo em boas condições de funcionamento Atividades legislativas e administrativas mantidas	UN	Meta Física Valor	1,00 2.840.500,00
A	*** P/A: 2002 - MANUTENÇÃO DO VEÍCULO *** Garantir o pagamento de eventuais despesas que podem ocorrer com o mesmo procedendo à sua manutenção, para que o mesmo esteja em boas condições de tráfego. Veículos em condições de funcionamento	UN	Meta Física Valor	1,00 80.000,00
A	*** P/A: 2003 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E INSTALAÇÕES *** Proceder a manutenção do prédio, das instalações e demais bens da Câmara de vereadores, evitar a deterioração e assegurar que os mesmos estejam em boas condições de trabalho. Prédios e instalações mantidos e conservados	UN	Meta Física Valor	1,00 244.000,00
A	*** P/A: 2004 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL *** Visa garantir recursos para manter as publicações oficiais e institucionais realizadas pelo Poder Legislativo, para a boa transparência dos atos públicos. Serviços de publicidade mantidos	UN	Meta Física Valor	1,00 41.000,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL E UNIDADES SUBORDINADAS

Programa: 1001 - Gestao do Poder Legislativo

Objetivo: Garantir os meios necessários para a execução das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores, manutenção, ampliação e modernização da estrutura física, equipamentos, veículos e mobiliários. Assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, visando o seu perfeito funcionamento administrativo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2180 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER *** Garantir recursos para execução e manutenção das atividades desenvolvidas pela Procuradoria Especial da Mulher Atendimento ao Municípe	UN	Meta Física	1,00
			Valor	69.000,00
Total do Programa				3.464.160,00
Total Geral dos Programas				3.464.160,00

Salto do Jacui - RS, 30 de agosto de 2023

Marijara P.G e Silva
Diretora de Contabilidade

Diessica Tais Adiers
Secretaria da Fazenda

Ronaldo O. Pereira De Moraes
Prefeito

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária